## EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 10,

## DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, que “Dispõe sobre a Organização Organizacional da Câmara Municipal de Cláudio/MG – o Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Efetivos e dos Cargos e Função de Confiança – fixa Vencimentos - Empregos Públicos – e dá outras providencias*”,* acrescentando o item XIV ao §1º do artigo 39, que passa a constar com texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 (...)

“Art. 39

§1º...

XIV – licença para concorrer à cargo eletivo.

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim incluir ao rol das previsões garantidas na legislação municipal, estendendo também a previsão constitucional, o afastamento do servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo do executivo ou do legislativo, sem qualquer prejuízo na contagem de tempo, para fins da progressão horizontal, prevista no artigo 38 e seguintes deste projeto de lei complementar em tramitação nesta Casa.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 28 de agosto de 2017.

Cláudio Manuel Abrahão Tolentino

Vereador